



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4200

Macapá, 14 de Junho de 1984 — 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0572 de 07 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0699/84-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar senefeito o Decreto (P) nº 0553, de 31 de maio de 1984, publicado no Diário Oficial do Território número 4193, do dia 05 de junho do mesmo ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de junho de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0573 de 08 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.000334/84-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MARIA DO CARMO SOUZA DE ASSIS, matrícula nº 1.777.213, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código NM-811.B, Classe "B", Referência NM-27, do Quadro Perma-

nente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-32, da Classe "Especial", de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 08 de junho de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0574 de 11 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.001075/84-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 26 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a HERMES PACHECO MAGALHÃES, matrícula nº 1.962.661, no cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-1002, Classe "Contramestre", Referência NM-18, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-24, da Classe "Mestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de junho de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0575 de 11 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28720.00056/84-AUDI,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a FAUSTINO FONSECA DE ATAÍDE, matrícula nº 2.079.881, no cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101.B, Classe "B", Referência NM-15, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-23, da Classe "C", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de junho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0576 de 11 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0230/84-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência NM-26, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA PICANÇO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território e ZILMA RÔLA FUKUOCA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência NM-24, da Tabela Permanente do Governo deste Território, todos lotados na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do Autos de Sindicância nº 004/84-DPI-SEGUP, que é envolvido o servidor FRANCISCO FERREIRA NEVES FILHO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de junho de 1984,

969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0577 de 11 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0361/84-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DORCAS GOMES DE MORAES, ocupante do emprego de Técnico de Laboratório, Código LT-NM-818.C, Classe "C", Referência NM-27, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, para exercer a função de Chefe do Laboratório de Patologia e Citologia, Código DAI-201.3, da Divisão Complementar de Diagnóstico Terapêutico-CMH/SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de junho de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JUNHO DE 1984, PARA CIÊNCIA E DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES:

- Juiz de Direito: Dr. DORIVAL BARBOZA
- Diretor de Secretaria da Vara Cível: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo Cível nº ...
Embargante: MARIA DE NAZARÉ AYRES DOS SANTOS E SANTOS
Advogado: Sebastião Gomes de Farias
Embargado: EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
Advogado: Eloilson Amoras da Silveira Távora
Despacho: "Atue-se, em apenso aos autos da Execução. Intime-se o embargado para, querendo, impugnar os embargos, em dez dias. Macapá, 04 de junho de 1984. DO RIVAL BARBOZA. Juiz de Direito.

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 15.157/84
Exequente: S.A. WHITE MARTINS
Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cr\$ 12.600,00
* Outras Cidades.....	Cr\$ 33.600,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.	
Preço do Exemplar.....	Cr\$ 120,00
Número atrasado.....	Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Executado: TIAGO JUNIOR DE CARVALHO
VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil cruzeiros)..

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 15.090/84
Exequente: S. A. WHITE MARTINS
Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho
Executado: IRMÃOS LEITÃO LTDA
VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 197.480,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta cruzeiros).

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 15.229/84
Exequente: ANTONIO ROCHA FILHO
Advogado: Francisco Oliveira
Executado: O. C. RODRIGUES
Despacho: "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão, pelo prazo requerido. Intimem-se. Macapá, 06 de junho de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.903/83
Exequente: MOYSÉS ZAGURY
Advogado: José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Executado: JOSÉ TAVARES DE SOUZA
Despacho: "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão, pelo prazo requerido. Recolha-se o mandado. Intimem-se. Macapá, 09 de junho de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 13.903/83
Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado: Manoel Monteiro dos Santos
Executados: OTACIANO BARROS NOGUEIRA DA SILVA e s/ mulher
Despacho: "Intimem-se a exequente a dar andamento ao feito, posto que expirou o prazo da suspensão. Macapá, 06 de junho de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO FISCAL

Processo Cível nº 982/83
Exequente: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB
Procurador Dr. Joaquim Gomes de Oliveira
Executado: BENEDITO HOLANDA CORTES
Sentença: "...Isto posto, julgo extinto o presente processo de execução Fiscal, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se registre-se e intimem-se. Macapá, 06 de junho de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO FISCAL

Processo Cível nº 831/83
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador Dr. Adamor de Souza Oliveira
Executado: A BOIADEIRA MARCHANTEIRA
Sentença: "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução fiscal, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. em face de a executada ter feito digo satisfeito integralmente o débito. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 06 de junho de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

Processo Cível nº 15.404/84
Requerente: MILAC RODRIGUES DA SILVA digo MILCAH RODRIGUES DA SILVA
Advogado: Cícero Borges Bordalo
Requerente: ESPÓLIO DE JOSÉ LOBO RODRIGUES, na pessoa de seu inventariante NELSON NONATO RICHENA RODRIGUES
Advogada: Vera Corrêa
Despacho: "Junte-se. À autora para replicar, querendo, em dez (10) dias. Macapá, 05 de junho de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

INTERDITO PROIBITÓRIO

Processo Cível nº 15.501/84
Requerente: WALTER JOSÉ DE ALMEIDA PEÇANHA
Advogado: Sebastião Coelho da Silva

Requerido: EVANGELISTA PEDRO DO NASCIMENTO
Advogada: Vera Corrêa
Despacho: "Ao autor para replicar, em dez (10) dias. Macapá, 06 de junho de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

MANUTENÇÃO DE POSSE

Processo Cível nº 13.405/82
Autor : JOÃO NERY DE LOUREIRO e s/ mulher
Advogada : Vera Corrêa - Jamil Davi Valente dos Santos
Réu : FRANCISCO SEVERO DE SOUZA
Despacho : " Intimem-se os autores a darem prosseguimento ao feito, pena de extinção. Macapá, 05 de junho de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

BUSCA E APREENSÃO

Processo Cível nº 15.489/84
Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogada : Vera Lúcia da Silva Freitas
Requerido : OSMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Sentença : "... Isto posto, com fundamento no art. 66 da Lei 4.728 e no Dec-Lei nº 911/69, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão de veículo movida por Consórcio Nacional Honda Ltda., em desfavor de Osmar Ribeiro de Oliveira e consolido nas mãos do autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem retro mencionado, cuja a apreensão liminar torna definitiva. Oficie-se ao DETRAN/AP comunicando estar o autor autorizado a transferir o veículo a terceiros que indica. Condene o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinete por cento) sobre o valor dado à causa. Transitada esta em julgado e efetuado o pagamento das custas finais, incluídas aquelas devidas ao depósito público, entregue-se o veículo ao autor, observadas as cautelas legais. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 07 de junho de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 14.894/83
Exequente : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado : Manoel Monteiro dos Santos
Executado : GILVANDRO DE LIMA PINHEIRO e JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Despacho : " À avaliação. Em seguida digam as partes, em cinco dias. Macapá, 09 de maio de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Processo Cível nº 14.707/83
Reclamante: JOSÉ VOTÓRIO MATTOS BARRETO
Advogada : Vera Corrêa
Reclamada : PROJETO RADAM BRASIL
Advogado : José de Arimathea V. Cavalcanti
Sentença : " JULGO IMPROCEDENTE as reclamações. Deixo de condenar os reclamantes em custas e honorários por serem pessoas pobres. Dou a presente por publicada em audiência e por intimadas as partes. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Macapá (AP), 05 de abril de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito". Nada mais havendo foi encerrado o presente termo que vai devidamente assinado. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ARROLAMENTO

Processo Cível nº 14.729/83
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS FARIAS PINTO
Advogada : Vera Corrêa
Requerido : HUGO ALVES PINTO
Despacho : " Comprove a inventariante o depósito da importância levantada, em nome dos menores, de conformidade com os cálculos objeto da petição de fls. 38, os quais oportunamente serão objeto de apreensão. Em seguida intime-se a inventariante a trazer aos autos documentos comprobatórios da matrícula do imóvel, no registro imobiliário. Após, cls. Macapá, 05 de junho de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Processo Cível nº 15.380/84
Reclamante: WALDIR ARANHA MOREIRA

Advogada : Vera Corrêa
 Reclamada : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Advogado : Cauby Paranhos Guimarães
 Sentença : " Isto posto, homologo o acordo celebrado pelas partes e acima transcrito, para que produza seus efeitos legais. Custas, pela reclamada, nos termos do acordo. Encaminhe-se estes autos à Contadoria para o cálculo das custas totais e em seguida intime-se a reclamada a dizer sobre a conta. Caso não haja impugnação, que seja intimada a efetuar o pagamento das mesmas, no prazo legal. Publique-se, registre-se e intemem-se. Macapá, 07 de junho de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

REPARAÇÃO DE DANOS POR ATO ILÍCITO

Processo Cível nº 14.385/83
 Requerente: ODETE FERREIRA TÁVORA
 Advogado : José Calandrini
 Requerida : SELMA RODRIGUES CORRÊA
 Sentença : " Isto posto, julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Registre-se, publique-se e intemem-se. Macapá, 07 de junho de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

O presente EXPEDIENTE DO DIA, será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria das Graças Silva de Queiroz, Escrevente Auxiliar, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

VISTO

DORIVAL BARBOZA LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 Juiz de Direito Diretor de Secretaria

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 030/84 - PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A DIOCESE DE MACAPÁ/CASA DA HOSPITALIDADE, A FIM DE QUE A REFERIDA INSTITUIÇÃO POSSA SUPRIR SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/84.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Diocese de Macapá/Casa da Hospitalidade, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu titular Padre LUIGE BRUSADELLI, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi celebrado com fundamento no que dispõe o item XVII, do art. 18 do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e a letra "g" do art. 29 do Decreto nº 58.517, de 2 de maio de 1965.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo atender a CONTRATADA, para que possa suprir suas necessidades de manutenção na aquisição de material de consumo, referente ao mês de março/84.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Repassar os recursos financeiros para atender o presente Contrato, no valor de Cr\$: 1.196.475,00 (hum milhão, cento e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Promoção Social.

II - DA CONTRATADA:

a) Executar as atividades previstas neste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato.

c) Prestar contas dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Os recursos financeiros para fazerem frente às despesas do presente Contrato, no valor de Cr\$: 1.196.475,00 (hum milhão, cento e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros) serão alocados da verba do Convênio FUNABEM/SEPS-25/83, Categoria Econômica 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 50, emitida em 15 de março de 1984.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Contrato serão liberados de uma única vez, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força do presente instrumento a CONTRATADA receber enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela CONTRATADA, obrigando-se a enviar ao CONTRATANTE extra to de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques, a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo quinze (15) dias após o término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante concordância das partes, este Contrato poderá ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência pelo período de 01 a 31 de março de 1984.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir dúvidas por ventura suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 15 de março de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
 CONTRATANTE

Pe. LUIGE BRUSADELLI
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/84-PROG. CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A DIOCESE DE MACAPÁ/CASA DA HOSPITALIDADE.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Diocese de Macapá/Casa da Hospitalidade, neste ato representada por seu titular Padre LUIGE BRUSADELLI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante comum acordo, firmam o presente Termo de Anulação ao Contrato nº 030/84-PROG., conforme cláusula seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA: Ficam anulados os termos do Contrato nº 030/84-PROG., celebrado no dia 15.03.84, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, por motivo de haver perdido o seu objetivo.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, firmou-se o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 25 de abril de 1984

ANNIBAL BARCELLOS
 CONTRATANTE

LUIGE BRUSADELLI
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE MARIA SOLANGE COES DA SILVA NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER, Processo Cível nº 15.546, em que é (são) VALDIR VIEIRA DE SOUZA, brasileiro solteiro, militar, residente à Av. General Osório, nº 924, e constando dos autos que o (a) réu (ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de TRINTA (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho de fls. 02 fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) MARIA SOLANGE COES DA SILVA, para que no prazo de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, RAIMUNDA ROSEMARY MEDEIROS DE OLIVEIRA auxiliar judiciário, datilo-grafei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO JOSÉ PISCANÇO DE MIRANDA

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.078, em que é exequente FAZENDA NACIONAL, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de TRINTA (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 30 de maio de 1984, fica, pelo presente CITADO (A) JOSÉ PISCANÇO DE MIRANDA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$: 46.272,00 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro Eu, Raimunda Rosemary Medeiros de Oliveira, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: - Contrato de Empreitada Global nº 068/84-

SOSP. Processo nº 28800.000982/84.

PARTES : - Governo do Território Federal do Amapá e a firma ESTACON ENGENHARIA S/A.

OBJETO : - Para execução dos serviços de construção da adutora de água bruta da CAESA e 420m de Cais de Saneamento a margem esquerda do Rio Amazonas, nesta cidade.

VALOR : - Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 750.658.975,00 (Setecentos e Cinquenta Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Cruzeiros).

PRAZO : - O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da primeira ordem de serviço dada pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO : - Fica empenhado inicialmente a importância de Cr\$ 225.197.692,00 à conta dos recursos oriundos do FPEDFT - Projeto/Atividade: 13764483.144 - Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento - Sub-Projeto: Recuperação e Prosseguimento do Cais de Saneamento - Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações conforme Nota de Empenho nº 4920/84 emitida em 06.06.84.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: - Este Contrato decorre da autorização do Exmº Sr. Governador do Território Federal do Amapá, exarada às fls. 111 do Processo nº 28800.000982/84, da Licitação relativa ao Edital de Tomada de Preços nº 018/84-CLOS, combinado com o item XVII do Decreto-Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969.

Macapá-AP, 08 de junho de 1984.

DÉLCIO RAMOS DUARTE
Chefe da DAA/SOSP

PROCURADORIA GERAL

E R R A T A

- O Convênio nº 045/84-PROG, celebrado entre o GTFA/ Prefeitura Municipal de Calçoene, publicado no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá, número 4192 de 04 de junho de 1984, às páginas 07 e 08, na sua data, onde se lê: Macapá, 28 de março de 1984, leia-se: Macapá, 27 de abril de 1984.

Macapá(Ap), 08 de junho de 1984.

ANTONIO CABRAL DE CASTRO
Procurador Geral do GTFA

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: WALTER LUIS MACHADO ALVES com TE REZINHA LOPES DA CONCEIÇÃO.

Ele é filho de João Baia Alves e de Jacira Machado Baia.

Ela é filha de João dos Santos Conceição e de Maria Vieira Lopes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 11 de junho de 1984.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada
em Exercício

